

terrifico que a(o) presento LG fai publicado no Mural Prefeitura no dia 29 02 94.

Betirago fem 22 03 96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO GABINETE DO PREFEITO

LEI № 201/96. de 29de fevereiro de 1996.

(ertifico que a(o) presente foi publicado no Mural da Pre-		
feitura no dia	REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº	198/95,
Retirado em	de 20 de DEZEMBRO de 1995.	
できる。 では、 では、 では、 では、 では、 では、 では、 では、		

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - FICA revogada a Lei Municipal nº 198/95, de 20 de dezembro de 1995, que estabelece a Tabela de Incidência para cobrança da Taxa de Iluminação Pública no Município de Mormaço.

ART.2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS, EM 29 de FEVEREIRO de 1996.

ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-s

Luis Carlos Machado Sec. da Administração Registrado sob n. 201 do wood fis 78 e v. Mormaço, 29 de feveriro de 1976